



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3905 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

“Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.019 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.019, Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.019, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.755 de 23 de Junho de 2.018 e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.019 de nº. 3.887 de 15 de Dezembro de 2.018, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.019.

FONTE DE RECURSO:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS.

PROGRAMA:

17 – PLANEJAMENTO URBANO

18 – SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO

19 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.

FUNÇÃO:

10 –SAÚDE.

15 – URBANISMO.

17 – SANEAMENTO.

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2072 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

2043 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO.

2045 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Orçamentárias no valor de até R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais) das Fontes de Recursos Nº. 01 – Tesouro e nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.2072.3390.39 – R\$ 220.000,00 – FICHA Nº. 324 – FONTE Nº. 01

02.09 – SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO

17.512.0018.2043.3390.39 – R\$ 300.000,00 – FICHA Nº. 339 – FONTE Nº. 01

17.512.0018.2043.3390.39 – R\$ 60.000,00 – FICHA Nº. 340 – FONTE Nº. 05

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2045.3190.11 - R\$ 200.000,00 – FICHA Nº. 357 – FONTE Nº. 01

Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no Valor de até R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de Fevereiro de 2019.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
Diretora de Gabinete